

## 1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**DEMANDANTE:** Programa de Pós-Graduação em Educação (ref. Convênio FA 058/2023)

**OBJETO:** Compra de Equipamentos de Informática ( 2 notebooks e 1 impressora)

### 1.1 Descrição da necessidade da contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Os equipamentos solicitados suprirão necessidade específica em Projeto de Pesquisa intitulado “Meninas de luta: a práxis política feminina nas ocupações de 2016 na cidade de Ponta Grossa, PR”, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado na Chamada Pública CP 19/2022 - Programa institucional de apoio à fixação de jovens doutores – Fundação Araucária – Convênio 058/2023.

Os notebooks serão utilizados para coleta e análise de dados, bem como pesquisas eletrônicas de documentos e produção bibliográfica para subsidiar a pesquisa.

A impressora será utilizada na impressão de documentos imprescindíveis para a realização da pesquisa.

### 1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

Os itens solicitados foram incluídos no Plano de Contratação Anual elaborado pela UEPG, conforme previsto na aba do PPG-Educação nas linhas 05 e 09 (conforme elaboração pela Propesp).

### 1.3 Requisitos da contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

#### 1.3.1 Requisitos básicos do bem

Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

A elaboração do termo de referência e do edital vão observar as regras e documentação, assim como requisitos essenciais como garantia dos equipamentos que irão vir a ser contratados.

Devem ser adquiridos os seguintes itens:

#### **2 (duas unidades) - Notebook**

Processador 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz)

Sistema operacional Windows 11 Home, Português

Placa de vídeo Intel® Iris® XE com memória gráfica compartilhada

Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA

Memória RAM Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)

Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2

Cor Carbon Black – Preto Carbono

**1 (uma unidade) Impressora Multifuncional** Impressora multifuncional Eco Tank L5290 – Tanque de Tinta colorida, Wi-Fi Direct, Ethernet, Fax, ADF, Bivolt.

**1.3.2 Requisitos de habilitação complementares**

Solicitação de atestado de capacidade técnica para a contratação por meio de comprovação para o fornecimento dos equipamentos solicitados (empresa com experiência no mercado).

**1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo** (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

Foram realizadas cotações de orçamento em 3 empresas para a compra de 2 (dois) notebooks e 1 (uma) impressora.

**1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida**

As definições e quantidades são baseadas no plano de trabalho.

**1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo**

Não tem histórico de consumo, já que se refere a equipamentos permanentes que subsidiarão realização de pesquisa. As quantidades foram definidas no Plano de Trabalho aprovado.

**1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar** (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

A compra dos equipamentos é a alternativa mais adequada em razão da utilização dos mesmos na pesquisa, conforme aprovado no Plano de Trabalho previamente aprovado.

**1.5.1 Soluções Existentes no mercado**

A locação de equipamentos está existente no mercado, mas não atende aos objetivos da pesquisa.

**1.5.2 Análise das soluções existentes**

Não há soluções viáveis que atendam aos objetivos do Projeto.

**1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha**

A compra dos equipamentos é a alternativa viável em razão dos objetivos do Projeto/Plano de Trabalho já aprovado.

**1.6 Estimativa do valor da contratação** (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

Foram realizadas cotações de orçamento de 3 empresas e calculada a média de valores, conforme informado no quadro abaixo.

Material solicitado	Empresa	Valor unitário	Valor total	Média dos valores cotados
<b>2 Notebook</b> Processador 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz)	Sul Mídia Informática	4.355,00	8.710,00	<b>9.629,67</b>

Sistema operacional Windows 11 Home, Português Placa de vídeo Intel® Iris® XE com memória gráfica compartilhada Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Memória RAM Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor Carbon Black – Preto Carbono	Eliseu Scheifer e Cia Ltda.	4.635,55	9.270,00	
	Kawahara Informática	5.450,00	10.900,00	
<b>1 - Impressora Multifuncional</b> Impressora multifuncional Eco Tank L5290 – Tanque de Tinta colorida, Wi-Fi Direct, Ethernet, Fax, ADF, Bivolt.	Sul Mídia Informática	2.500,00	2.500,00	<b>2.261,67</b>
	Eliseu Scheifer e Cia Ltda.	2035,00	2.035,00	
	Kawahara Informática	2.250,00	2.250,00	

### 1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

#### Equipamentos a serem adquiridos:

a) Compra de **02 (dois) notebooks**, conforme especificação abaixo (GMS 7003.61049)  
 Processador 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz)  
 Sistema operacional Windows 11 Home, Português  
 Placa de vídeo Intel® Iris® XE com memória gráfica compartilhada  
 Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA  
 Memória RAM Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)  
 Armazenamento SSD de 512GB PCIe  
 Cor Carbon Black – Preto Carbono

b) Compra de **01 (uma impressora)**, conforme especificação abaixo (GMS 7003.85768)  
 Impressora multifuncional Eco Tank L5290 – Tanque de Tinta colorida, Wi-Fi Direct, Ethernet, Fax, ADF, Bivolt.

**Garantia dos Produtos:** Mínimo de 1 ano, conforme garantia do fabricante.

**Entrega dos Produtos:** conforme estabelecido no processo licitatório. Entrega integral dos produtos em razão da utilização dos mesmos.

#### Responsáveis pelo Contrato:

- Gestão: Simone de Fátima Flach – [sfflach@uepg.br](mailto:sfflach@uepg.br) – (42) 9 9942-6920
- Fiscalização: Carina Alves da Silva Darcoleta – [casdarcoleta@uepg.br](mailto:casdarcoleta@uepg.br) – (42) 9 9936- 9238;
- Suplente: Alessandro de Melo – [alessandrodemelo@uepg.br](mailto:alessandrodemelo@uepg.br) (42) 9 9808- 0154

#### Responsáveis pelo recebimento dos equipamentos:

- Simone de Fátima Flach – [sfflach@uepg.br](mailto:sfflach@uepg.br) – (42) 9 9942-6920

**Responsável pela avaliação das propostas e documentação técnica:** Simone de Fátima Flach – [sfflach@uepg.br](mailto:sfflach@uepg.br) – (42) 9 9942-6920

### **1.8 Justificativas para divisão em lotes ou não da contratação** (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

A compra dos equipamentos poderá ser dividida em dois lotes: notebooks e impressora, visto não haver necessidade de que ocorram em lote único. Não há qualquer prejuízo na divisão de lotes.

### **1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis** (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

A aquisição dos equipamentos contribuirá para melhor desenvolvimento da pesquisa conforme previsto no Plano de Trabalho.

### **1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual** (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Não há providências prévias vinculadas à futura contratação pretendida ou a necessidade de capacitação de algum servidor.

### **1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes** (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

### **1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável** (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

**No tópico “SUSTENTABILIDADE” do Termo de Referência deverão ser inseridas as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:**

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

**Também, deverá ser inserido no mesmo tópico, a exigência prevista na Lei Estadual 20132 de 20 de Janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:**

- I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

- II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
- III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.
- IV. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

### **1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina** (art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

A aquisição dos equipamentos se dá em razão do Convênio 058/2003 – Fundação Araucária, o qual está vinculado ao Plano de Trabalho previamente aprovado.

Os resultados da pesquisa poderão contribuir para a compreensão da participação feminina no debate sobre a educação no Paraná e no país, colaborando para o debate social e científico sobre o papel da mulher nos encaminhamentos político-educacionais.

## ANEXO 1

### MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade de (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Questionamentos excessivos no pregão.	Especificações não claras ou contraditórias	Impossibilidade da compra dos equipamentos	1	1	Baixo	Verificar as especificações antecipadamente	Técnico Responsável	Refazer o processo de compra / licitação ou pregão	Técnico Responsável
2. Licitação deserta ou com lote deserto.	Valores indicados não condizentes com o mercado	Impossibilidade da compra dos equipamentos	1	1	Baixo	Refazer os orçamentos	Técnico Responsável	Refazer o processo de compra / licitação ou pregão	Técnico Responsável
3. Recusa em assinar o contrato	Empresa recusar assinatura do contrato	Não receber o equipamento	1	1	Baixo	Prever cláusula contratual que previna essa situação	Técnico Responsável	Refazer o processo de compra / licitação ou pregão	Técnico Responsável
4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Empresa não ter o equipamento disponível no momento	Não receber o equipamento	1	1	Baixo	Prever cláusula contratual que previna essa situação	Técnico responsável	Solicitar o item para a empresa vencedora	Técnico Responsável
5. Variação abrupta de preços durante a vigência do contrato.	Variação de preços em razão da oferta do produto no mercado	Não receber o equipamento	1	1	Baixo	Refazer os orçamentos	Técnico Responsável	Refazer o processo de compra / licitação ou pregão	Técnico Responsável
6. Solicitação de Reequilíbrio e Cancelamentos subsequentes à assinatura do contrato	Morosidade do processo licitatório	Impossibilidade de compra	1	1	Baixo	Prever cláusula contratual que previna essa situação	Técnico responsável	Realizar a compra conforme saldo disponível	Técnico Responsável
7. Indisponibilidade do bem licitado	Empresa não ter o equipamento disponível no	Não receber o equipamento	1	1	Baixo	Prever cláusula contratual que previna essa situação	Técnico responsável	Solicitar o item para a empresa vencedora	Técnico Responsável

	momento								
8. Fornecimento de baixa qualidade	Falta de verificação das especificações no momento do recebimento dos equipamentos	Utilização do produto sem a qualidade desejada	1	1	Baixo	Prever cláusula contratual que previna essa situação	Técnico responsável	Solicitar substituição do item.	Técnico Responsável

### MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
<b>PROBABILIDADE</b>						

**Responsável pela Elaboração:** Simone de Fátima Flach

**Revisão:**

**Data da Elaboração:** 19/09/2023